



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

INFORMAÇÃO N.º 82

UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NO ENSINO BÁSICO: PROVA FINAL DE CICLO DE MATEMÁTICA – 9.º ANO (92)

Informa-se que no dia da prova/exame, os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas $+$, $-$, $*$, $/$, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

Salienta-se que não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.

Sempre que os alunos possuam uma calculadora susceptível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, **até ao último dia útil de maio**, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Cada aluno só pode levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora.**

(in Ponto 5.6, 5.7 e Anexo I da Norma 02/JNE/2026)

Sines, 6 de maio de 2026

A Diretora,

Paula Melo Lopes